



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

| | |
|------------------------------|---------------------------------|
| Processo TC | 4420/989/22 |
| Poder | LEGISLATIVO |
| Município | Bariri |
| Entidade | CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI |
| Período | 12/2022 |
| Relator | Dr. Antonio Roque Citadini |
| Unidade Fiscalizadora | UR-02 UNIDADE REGIONAL DE BAURU |
| Responsável | BENEDITO ANTONIO FRANCHINI |
| Cargo | PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL |
| CPF | 061.842.098-33 |
| Período de Gestão | 01/01/2022 a 31/12/2022 |

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

| Período | Gastos | RCL | % Gasto | % Permitido Legal |
|---------|----------------|--------------------|---------|-------------------|
| 12/2021 | R\$ 671.977,52 | R\$ 125.897.434,84 | 0,5337% | 6,0000% |
| 4/2022 | R\$ 684.836,49 | R\$ 132.312.116,05 | 0,5176% | 6,0000% |
| 8/2022 | R\$ 700.932,32 | R\$ 143.205.254,58 | 0,4895% | 6,0000% |
| 12/2022 | R\$ 715.980,89 | R\$ 147.165.315,18 | 0,4865% | 6,0000% |

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

| Período | Desp. Pessoal | RCL | % Gasto | % Ref. |
|---------|----------------|--------------------|---------|---------|
| 6/2022 | R\$ 702.894,62 | R\$ 138.946.974,95 | 0,5059% | 0,5059% |
| 7/2022 | R\$ 705.442,47 | R\$ 141.113.884,79 | 0,4999% | 0,5059% |
| 8/2022 | R\$ 700.932,32 | R\$ 143.205.254,58 | 0,4895% | 0,5059% |
| 9/2022 | R\$ 705.192,03 | R\$ 144.057.135,16 | 0,4895% | 0,5059% |
| 10/2022 | R\$ 709.459,79 | R\$ 144.968.707,32 | 0,4894% | 0,5059% |
| 11/2022 | R\$ 713.108,80 | R\$ 145.775.523,23 | 0,4892% | 0,5059% |
| 12/2022 | R\$ 715.980,89 | R\$ 147.165.315,18 | 0,4865% | 0,5059% |

A despesa com pessoal no encerramento do mês 12/2022, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 0,4865%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2022, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco". Em relação ao período dos 180 dias finais de mandato, não se verificou acréscimo percentual em relação ao apurado no mês de 6/2022, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco", para fins do disposto no art.21, parágrafo único da LRF.

2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

| | |
|---|---------------|
| Disponibilidade Financeira em 30/04 | R\$ 29.091,59 |
| (-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04 | R\$ 0.00 |
| (-) Empenhos Liquidados a Pagar até 30/04 | R\$ 11.799,17 |
| (-) Valores Restituíveis | R\$ 3.390,50 |
| (=) (In)Disponibilidade Líquida em 30/04 | R\$ 13.901,92 |
| | |
| | |

| | |
|---|------------|
| Disponibilidade Financeira em 31/12 | R\$ 0,00 |
| (-) Saldo de Restos a Pagar EM 31/12 | R\$ 0,00 |
| (-) Valores Restituíveis | R\$ 0,00 |
| (=) (In)Disponibilidade Líquida em 31/12 | R\$ 0,00 |
| Percentual de variação entre e a Disponibilidade Líquida em 31/12 e 30/04 | -100,0000% |

O resultado da disponibilidade líquida em 31/12 demonstra que o órgão tem disponibilidade financeira frente às despesas contraídas nos últimos 8 meses finais de mandato do Chefe do Poder, situação que deverá ser confirmada "in loco" para fins de verificação do cumprimento do art.42 da LRF

2.5 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

| Nomenclatura | Saldo Período Anterior | Movimento do Período | | Saldo Para o Período Seguinte |
|---------------------------------------|------------------------|----------------------|------------------|-------------------------------|
| | | Inscrição | Baixa | |
| Restos a Pagar Processados | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Restos a Pagar Não Processados | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Consignações | R\$ 0,00 | R\$ 101.995,57 | R\$ 101.995,57 | R\$ 0,00 |
| Depósitos | R\$ 0,00 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 | R\$ 0,00 |
| Outros | R\$ 0,00 | R\$ 956.415,85 | R\$ 956.415,85 | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 0,00 | R\$ 1.058.661,42 | R\$ 1.058.661,42 | R\$ 0,00 |

2.6 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

| | |
|--|----------------|
| Repasse total da Prefeitura (A) | R\$ 963.000,00 |
| Despesas com inativos e pensionistas (B) | R\$ 0,00 |
| Encargos Patronais (C) | R\$ 99.192,43 |
| Verbas Indenizatórias(*) (D) | R\$ 3.865,13 |
| Despesas com folha de pagamento (E) | R\$ 719.846,02 |
| Despesa com folha/Transferências realizadas (F = (E-D-C-B)/(A-B)) | 64,05% |

| | |
|--|--------|
| Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000) | 70,00% |
| (*) Exclusão destes valores conforme TCs 005078.989.16-7 e 001177/026/15 | |

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 64,05%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

2.7 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

| | |
|--|-------------------|
| Receita tributária ampliada (ano anterior - com CIP) | R\$ 93.574.336,11 |
| Despesa total com remuneração de Vereadores | R\$ 185.805,90 |
| Limite art.29, VII da CF/88 | 5,00% |
| Apuração do limite (com CIP) | 0,20% |

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,20%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

2.8 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

| | |
|--|-------------------|
| População do Município (*) | 35558 |
| Receita Tributária Ampliada exercício anterior (com CIP) | R\$ 93.574.336,11 |
| Percentual Máximo Permitido | 7,00% |
| Valor Permitido para Repasses | R\$ 6.550.203,52 |
| Total de despesas do exercício (já excluídos os gastos com inativos) | R\$ 869.356,62 |
| Percentual Apurado (com CIP) | 0,93% |

(*) Dados IBGE ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,93%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 24/02/2023
Hora da Geração: 20:53:52